CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA A III (TERCEIRA) LEGISLATURA DA II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2006 (dois mil e seis) às 15hs25 (quinze horas e vinte e cinco minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo localizado à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, B. Vila Satélite – Sarzedo, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária que contou com a presença de 07 (sete) vereadores, estando ausente os vereadores José Gonçalves de Oliveira e Gilmar Cordeiro da Silva. Após a oração, procedeu-se à leitura de um versículo Bíblico pelo vereador Vice-Presidente Edmilson Miguel Júlio, que em seqüência a Vereadora Secretária fez a chamada nominal. Continuando, o Exmo. Sr. Presidente Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar fez a leitura da pauta e posteriormente, a vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito fez a leitura da ata da 14ª Sessão Ordinária, a qual em discussão e em votação foi aprovada pela unanimidade presente. Em seqüência, foi constatada a presença do vereador José Gonçalves de Oliveira, às 15hs45min, o qual chegou à sessão após a leitura e aprovação da ata. Continuando, a vereadora Secretária fez a leitura do ofício mensagem 22/2006 enviando o Projeto de Lei 27/2006 que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 200/2002 que institui gratificação pessoal – cesta básica – a servidores municipais e dá outras providências", leitura do ofício 15.314 do TCEMG enviando o Parecer Prévio referente às contas do exercício de 2000, processo 642.101, leitura do ofício 1.777/2006 da Telemar e a leitura do convite da Creche Recanto Feliz. Iniciando os trabalhos da ordem do dia, foi feita a leitura do parecer da Comissão de Justiça, com 01 emenda, referente ao Projeto de Lei 26/2006 que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Sarzedo, cria o Sistema de Planejamento e Gestão Municipal", o qual em discussão, fez uso da palavra o vereador José Gonçalves de Oliveira solicitando que fosse feita novamente a leitura sobre a última alteração no Projeto conforme consta na Emenda 01 do Parecer da Comissão de Justiça. Após a leitura, o vereador Júlio Cézar Gomes pediu que o Presidente da Comissão de Justiça explicasse melhor o propósito desta emenda. Usando a palavra, o Dr. Fabrício (jurídico da Câmara) esclareceu que sobre esta emenda, em reunião com o Secretário de Planejamento foi constatado que da forma em que constava no projeto original, já concedia a prorrogação do prazo para os empreendedores que estiverem com seus prazos vencidos, então, esta emenda foi discutida com os vereadores na reunião sobre o Projeto do Plano Diretor, propondo que seria alterada a redação do texto original, podendo conceder até 36 meses aos empreendedores que estão com o prazo de execução das obras vencida, mas este prazo não será automático, e sim baseado nos critérios estabelecidos no parágrafo único do artigo 204 do projeto original. Usando a palavra, o vereador Wilson Ramos questionou que nesta reunião foi dito que este prazo poderia ser colocado no Código de Posturas do município, afirmando ter assinado o parecer da comissão de justiça sem ler o mesmo, passando, portanto, despercebido o teor desta

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
pela unan presente
Sala das Sessões 09 10 06
Luiz Gonzaga B. Aguiar
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

emenda, pois na reunião não foi combinado que seria desta forma. Novamente o Dr. Fabrício esclareceu que o que ficou acertado na reunião era que a redação original estendia automaticamente o prazo para 36 meses, independente do estado da obra, portanto foi decidido juntamente com vereadores que estavam nesta reunião que este artigo seria alterado através de emenda, acrescentado que os empreendedores teriam até 36 meses e que os mesmos poderão ter o prazo estendido, mas caberá ao Executivo a definir os critérios. O Vereador Wilson Ramos de Jesus argumentou que estes critérios deveriam, então, serem colocados pela Câmara. O assunto se prolongou por alguns minutos conforme consta na gravação da 15ª fita K7 da reunião ordinária. Fazendo uso da palavra, o vereador Júlio Cézar Gomes disse ter feito este questionamento devido à seriedade do assunto, pois após as argumentações jurídicas, o mesmo entendeu melhor sobre o teor da emenda em questão, mas gostaria que o Presidente da Comissão fizesse os devidos esclarecimentos sobre esta emenda, pois a comissão deveria entender melhor sobre estes assuntos e convidar os demais vereadores para as reuniões da comissão. Questionou também sobre o grande problema do loteamento do Masterville, de forma que os moradores cobram as obras que deveriam já ter sido executadas, sendo estas uma obrigação do empreendedor, mas conforme a emenda apresentada, o Executivo poderá estender ainda mais o prazo para estes empreendedores. Usando a palavra, a vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito proferiu que sobre o prazo apresentado na emenda, este foi estabelecido justamente por causa da situação do B. Masterville. Frisou também que os técnicos do departamento de obras da Prefeitura foram até os responsáveis pelo bairro e puderam verificar que em menos de 36 meses não seria possível fazer toda a obra de infra-estrutura no bairro, por isso foi definido este prazo conforme a proposta em questão, além do mais, estes técnicos se responsabilizaram em fiscalizar as etapas desta obra. O vereador José Gonçalves de Oliveira relembrou que na última reunião ordinária foi feito um convite para todos os vereadores participarem de uma reunião com a comissão de justiça, com o Secretário de Planejamento e com o Jurídico da Câmara sobre o Plano Diretor. Esclareceu também que os 36 meses propostos é para a execução da obra que será fiscalizada pelo Poder Executivo, portanto, caso a maioria achar que a emenda não é viável, o ideal é que todos cheguem num consenso para não atrasar o processo deste projeto. O assunto se prolongou por alguns minutos conforme consta na gravação da 15ª fita K7 da reunião ordinária. Usando a palavra, o vereador Afonso de Souza Anselmo proferiu que há loteamentos aprovados no município sem nenhuma rigorosidade na sua implantação, portanto, na sua opinião deve-se ter um melhor controle na fiscalização dos mesmos. Novamente com a palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus solicitou vista referente a este projeto de lei para que o mesmo possa ser melhor analisado por esta Casa. Retomando a palavra, a vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito lembrou aos parlamentares sobre o prazo estabelecido pelo Ministério das Cidades, que é até o dia 10 de outubro para sua votação. Ademais, além de ser um projeto de grande importância, o mesmo tem

APROVADO EM única DISCUSSÃO
pela unan. Presente
Sala das Sessões 26 10 06
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

uma determinada urgência, pois trata-se de um plano diretor e não um plano de governo, sendo este mais abrangente, e as determinações mais especificas serão colocadas no código de posturas do município, o qual tem que ser encaminhado para a Câmara em até 6 meses, por isso, observou que não há necessidade de pedir vista referente a este projeto de lei. O Vereador Júlio Cézar Gomes pronunciou concordar em parte na explanação da vereadora, mas concorda com o vereador Wilson quando pediu vista ao projeto, objetivando apreciá-lo melhor. Proferiu também que o B. Masterville foi o pior loteamento a ser aprovado no município, pois as áreas institucionais destinadas ao município são precárias. Além do mais, deve-se avaliar a questão do prazo para a realização das obras, pois se foi vendido os lotes, os responsáveis tem que arcar com o compromisso com o município em realizar as obras de infra-estrutura. Frisou também concordar com o prazo de votação em Primeiro Turno referente a este projeto de lei, mas pediu ao Presidente que analisasse sobre o pedido de vista do vereador Wilson, pois a Câmara também deve estabelecer as regras. Novamente com a palavra, o Dr. Fabrício fez outros esclarecimentos referente a este projeto de lei conforme consta na gravação da 15ª reunião ordinária, sugerindo, inclusive, que para não atrasar o processo, este seja aprovado em 1º Turno, e, caso necessário, que seja apresentada outra emenda, alterando o texto da Emenda em discussão, para apreciação em 2º Turno. Usando a palavra, o vereador Vice-Presidente Edmilson Miguel Júlio questionou sobre a falta de entrosamento entre os vereadores, pois foi agendada uma reunião na semana passada para discutir e analisar o Plano Diretor, sendo verificado que não havia critérios pré-estabelecidos, por isso, foram criados alguns critérios para um melhor funcionamento dos loteamentos existentes no município. Portanto, fica um pouco redundante quando um vereador vem para participar de uma reunião mas, se ausenta da mesma sem antes finalizar as discussões, conforme ocorreu com o vereador Wilson, o qual veio para a reunião mas não permaneceu na mesma, e posteriormente, como membro da comissão de justiça, assinou o parecer sem ter ciência do conteúdo. Finalizando, ele proferiu que quando se agenda reuniões para decidir sobre um determinado assunto é para que todos cheguem a um objetivo final para concluir o assunto abordado. Retomando a palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus concordou com as palavras do vereador Vice-Presidente, mas afirmou que um dos seus objetivos era analisar melhor o prazo das obras dos loteamentos para que fosse acrescido algumas regras, mas teve a informação do Jurídico da Câmara e do Secretário de Planejamento que estas regras poderiam ser colocadas no Código de Posturas, portanto, como tinha outros compromissos, se retirou da reunião, pois ficou resolvido que estas alterações seriam colocadas no Código de Posturas, por isso ficou surpreso ao ter conhecimento da emenda em questão, a qual, em sua opinião, beneficia os empresários. Novamente, o Dr. Fabrício fez outros esclarecimentos conforme colocação do vereador Wilson Ramos de Jesus. O vereador José Gonçalves de Oliveira sugeriu que nas próximas reuniões com a comissão tenha a presença da Assessora da Câmara para lavrar as discussões em ata, lembrando que todos os vereadores foram

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Sala das Sessões, 26/10/06
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

convidados para participar da mesma. Proferiu também que foi avaliado sobre os lotes caucionados e o prazo dos empreendedores, sendo direito e dever a penhora dos loteamentos com prazo vencido. Além do mais, a proposta é que seja efetuado num prazo em até 36 meses, ficando muito bem claro e explicado na reunião da comissão de justiça. No mais, os questionamentos do vereador José Gonçalves de Oliveira se prolongou por alguns minutos conforme consta na gravação da fita K7 da 15ª reunião ordinária. Retomando a palavra, o Exmo. Sr. Presidente perguntou ao vereador Wilson Ramos de Jesus se o mesmo mudou de opinião com respeito ao pedido de vista do referido projeto de lei. O vereador Wilson Ramos de Jesus proferiu que conforme explicações do jurídico da Câmara, pode ser alterado no Código de Posturas, mas deixou claro que o motivo de suas discussões não é por causa do B. Masterville, e sim por causa do loteamento da proprietária da empresa Lonax, o qual está totalmente paralisado por bastante tempo, vencido o prazo para execução das obras de infra-estrutura. Portanto, com relação a esta falta de respeito deste empreendedor, nenhum vereador toma providências junto ao Ministério Público para denunciar o descumprimento destas obras. O vereador Júlio Cézar Gomes proferiu que apesar de não ter justificado sua ausência na reunião da comissão de justiça devido ter tido outros compromissos, frisou que na reunião passada a vereadora Gisele não participou da reunião sobre o Projeto de Resolução 03/2006, mas na sessão em que este projeto foi discutido, ela apresentou sua opinião a qual foi acatada. Portanto, nada o impede de apresentar sua opinião, mesmo não participando da discussão inicial de um determinado assunto em pauta. Além do mais, caso alguns fatos tenham sido decididos, poderia ter passado para o conhecimento dos vereadores ausentes na reunião para não haver dúvidas. No mais, justificou que caso o Presidente não acate o pedido de vista, votará contra o respectivo parecer. Assim, o parecer em discussão, com 01 emenda, foi colocado em votação, tendo 02 votos contrários pelos vereadores Júlio Cézar Gomes e Wilson Ramos de Jesus, e 05 votos favoráveis, sendo este parecer aprovado com a respectiva emenda. Continuando, o Exmo. Sr. Presidente colocou o projeto de lei 26/2006 em I discussão e em I votação, tendo aprovação unânime dos membros presentes. Prosseguindo, foi feita a leitura dos pareceres da comissão de assuntos diversos e redação referente ao Projeto de Resolução 03/2006 e aos projetos de lei 16, 23 e 24/2006 os quais em discussão e votação foram aprovados pela unanimidade presente. Posteriormente, foi feita a leitura do Requerimento 104/2006 que em discussão, o vereador Júlio Cézar Gomes argumentou que os vereadores do Bairro Brasília não foram convidados para assinar este requerimento o qual é de grande importância, sendo um desmerecimento para com os vereadores do bairro, além do mais, votará contra, pois não tem cabimento um município do tamanho de Sarzedo ter um distrito. Desta forma, o referido requerimento em votação foi rejeitado por 04 votos pelos vereadores Júlio Cézar Gomes, Expedito João Bernardo, Edmilson Miguel Júlio e Wilson Ramos de Jesus, tendo apenas 03 votos pela sua aprovação. Após a votação do requerimento, foi constatada a presença do vereador Gilmar Cordeiro da Silva, o qual

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
Pela unanim. Presente
Sala das Sessões, 26 10 06
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

chegou às 16hs55min, sendo justificado pelo Presidente que o mesmo estava ausente devido ter acompanhado seu pai ao hospital. Em prosseguimento a sessão plenária, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a palavra franca, e como nenhum dos presentes se manifestaram, foi declarado que conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa, a ordem do dia para a reunião de 26 de outubro do corrente será a votação em II turno referente ao projeto de lei 26/2006 e outras matérias que forem protocoladas na Secretaria do Legislativo de acordo com o prazo legalmente estabelecido. Continuando, solicitou que a vereadora Secretária fizesse a chamada final dos vereadores presentes na sessão, a qual constatou a presença dos 07 vereadores conforme havia no início da sessão, e também dos vereadores José Gonçalves de Oliveira e Gilmar Cordeiro da Silva, os quais chegaram após o início da reunião. Assim, não havendo nada mais a se tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu aos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a sessão plenária às 17 hs (dezessete horas) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE OUTUBRO DE 2006.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO Gisele Keile de Oliveira Pacito

EDMILSON MIGUEL JÚLIO Edmilson Miguel Julio.

AFONSO DE SOUZA ANSELMO Afonso de Souza Anselmo

EXPEDITO JOÃO BERNARDO Expedito João Bernardo

GILMAR CORDEIRO DA SILVA Gilmar Cordeiro da Silva

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

JÚLIO CÉZAR GOMES Julio Cesar Gomes

WILSON RAMOS DE JESUS Wilson Ramos de Jesus

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____(vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito).

APROVADO EM única DISCUSSÃO
Pela unan. Presente
Sala das Sessões 26 10 06
Luiz Gonzaga B. Aguiar
PRESIDENTE DA CÂMARA